



EDITAL Nº 490/2025 - PROGRAD/UFMS

3^a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO - 1º SEMESTRE DE 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Resoluções Cograd nº 356, de 13 de agosto de 2021; e nº 430, de 16 de dezembro de 2021; Ofício Circular nº 2, de 7 de outubro de 2025 - SEPROS/DIGAC/PROGRAD/UFMS; e Edital nº 445, de 5 de novembro de 2025, e Edital nº 461, de 14 de novembro de 2025, no Edital nº 473, de 17 de novembro de 2025, no Edital nº 474, de 18 de novembro de 2025 e no Edital nº 477, de 25 de novembro de 2025, torna público a **3^a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do Processo Seletivo de preenchimento de vagas por Movimentação Interna e Reingresso na UFMS para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 3^a Chamada no processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2026/1, os candidatos constantes no **Anexo II** deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente, conforme Critérios de Classificação definidos no item 5 do Edital de Inscrição nº 445/2025 - Prograd/UFMS.

1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo II** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2026/1 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Matrícula <i>on-line</i> da 3 ^a Chamada	28/11/2025 até 01/12/2025

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente *on-line* no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via *e-mail* ou outra ferramenta de comunicação.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

- a) acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no **Anexo I** deste Edital, de acordo com modalidade de tipo de ingresso.

3.4. A Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial do curso de destino deverá solicitar à Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial do curso de origem o envio dos documentos apresentados pelo acadêmico ao ingressar na UFMS.

3.5. O acadêmico que tiver seu novo RGA criado NÃO poderá retornar para o curso de origem.

3.6. Para não perder o vínculo com a instituição, **os convocados para matrícula deverão concluir o semestre letivo corrente em seu curso de origem**, para que suas disciplinas possam ser aproveitadas conforme previsto no item 9.3 do Edital de Inscrição nº 445/2025 - Prograd/UFMS.

3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://matricula.ufms.br/>.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação *on-line* enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido.

4.2. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>

4.3. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.4. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar via requerimento online (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e eventuais alterações dos Editais e dos demais atos disponibilizados referentes ao processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2026/1 no portal de ingresso da UFMS, no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/movimentacao-interna/>.

5.2. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes de acordo com a classificação constante no Edital de Resultado Final nº 473/2025 - Prograd/UFMS, divulgado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/movimentacao-interna/>.

5.3. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, inclusive uma única, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

5.4. O candidato que não entregar quaisquer dos documentos exigidos no **Anexo I** deste Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

5.5. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 28 de novembro de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 490/2025 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2026/1 deverão anexar de forma *on-line*, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço eletrônico, em função do tipo de ingresso.

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA

- a) Histórico Escolar da Graduação de 2025/2 (curso de origem).

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS DE REINGRESSO

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- d) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Certidão de Nascimento Civil ou Casamento;
- f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- h) Uma fotografia digital recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

ANEXO II - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital nº 490/2025 - Prograd/UFMS)

Curso: 0903 - Psicologia - Bacharelado			
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
50986	HERIKA HIDALGO COSTA	AC	5



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 28/11/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6072033** e o código CRC **5AF6B0C6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS